



MENSAGEM Nº 032/2026

Ereré/CE, 02 de setembro de 2026.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, conforme as dotações constantes do respectivo Projeto de Lei.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação do orçamento às necessidades reais da Administração Pública Municipal, reforçando dotações orçamentárias que se mostram insuficientes para completar o pagamento de servidores da Educação, Assistência e Saúde desta municipalidade.

Os recursos necessários à abertura do crédito serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, não representando, portanto, aumento do montante global autorizado no orçamento municipal.

Ressalte-se que a aprovação deste Projeto de Lei é medida indispensável para assegurar o pagamento de tais servidores públicos. **Caso a presente proposição não seja aprovada, a Administração Municipal ficará impossibilitada de realizar despesas essenciais por ausência de dotação orçamentária suficiente, comprometendo o pagamento de pessoal e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços públicos. Tal cenário poderá ocasionar a paralisação parcial ou até mesmo generalizada das atividades da Administração Pública Municipal, com graves prejuízos à população de Ereré.**

Diante da relevância da matéria e dos impactos que sua não aprovação poderá acarretar à gestão pública e à prestação dos serviços essenciais, esperamos contar com o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GLAUBER LOPES DE
HOLANDA:77951727415

Assinado de forma digital por GLAUBER
LOPES DE HOLANDA:77951727415
Dados: 2026.09.02 09:57:24 -03'00'

Glauber Lopes de Holanda
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 02 / 09 / 2026

Às 11 h 04 min.

Maria Antonie de Sousa
Assinatura





Projeto de LEI Nº 032/2026

Ereré Ceará, 02 de Setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 02/09/2026

Às 11 h 04 min.

Assinatura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, NO VALOR DE R\$ 67.000,00 (SESENTA E SETE MIL REAIS), DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Glauber Lopes de Holanda, Prefeito Municipal de Ereré, Estado do Ceará, submeto à deliberação da Câmara Municipal de Ereré o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço de ações e elemento de despesa orçamentaria ao vigente Orçamento do Município de Ereré para o Exercício Financeiro de 2026, conforme discriminação abaixo:

08 01 12 361 0001 2.037 Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	39.000,00
09 01 10 302 0002 2.055 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
10 01 08 122 0003 2.060 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
TOTAL GERAL	67.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Suplementar utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, a serem indicadas no Decreto de Abertura;

08 01 12 365 0001 1.021 Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares da Educação infantil	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	39.000,00
09 01 10 303 0002 1.030 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Assistência Farmacêutica	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	13.000,00
10 01 08 122 0003 2.061 Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira	
3.3.50.43.00 Subvenções Social	15.000,00
TOTAL GERAL	67.000,00





Art. 3.º Os créditos adicionais de que trata esta Lei não serão computados para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual para 2026 (Lei Nº 526/2025, de 02 de dezembro de 2025), que autoriza a abertura de créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ/CE, aos 02 de Setembro de 2026.

GLAUBER LOPES DE
HOLANDA:77951727415

Assinado de forma digital por GLAUBER
LOPES DE HOLANDA:77951727415
Dados: 2026.09.02 09:57:59 -03'00'

Glauber Lopes de Holanda
Prefeito Municipal

